



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 043/20 de abril de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 043/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			3.000,00
Total da Unidade:					3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(82)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.250,00
Total da Unidade:					1.250,00
Total Suplementação:					4.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(59)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00
Total da Unidade:					3.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(64) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.250,00

Total da Unidade: 1.250,00

Total Anulação: 4.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.250,00	1.250,00
Fonte: 6.1.02	3.000,00	3.000,00
Total:	4.250,00	4.250,00

Gabinete do Prefeito, 8 de Abril de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL